



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF Princesa Isabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Educacional manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Leonilda Roseli Petry, Mat. 23111800, de segunda a quinta-feira das 07h15min às 12h15min e das 13h30min às 16h30min, e na sexta-feira das 07h15min às 12h15min e das 13h00min às 16h00min;

II – Pedro Alfonso Thiele, Mat. 1697810, de segunda a quinta-feira das 07h20min às 12h20min e das 13h30min às 16h30min, e na sexta-feira das 07h20min às 12h20min e das 13h05min às 16h05min;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 21, de 02 de março de 2015.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 22 de julho de 2019.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda